PORTARIA Nº 953, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Orgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº 1.5962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Poços de Caldas/MG, através do SEI nº 1510.01.0234334/2021-82.

Resolve:
Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Alfenas/MG, a Servidora Clara Vilma Martins Vieira, Masp 1,412,741-9

cesso de Fradmany.

cidade de Alfenas/MG, a Servidora Clara Viima Matuno.

1.412.741-9

Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Alfenas/MG, a Servidora Ana Paula de Oliveira Machado, Masp 1.427.181-1

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eurico da Cunha Neto

Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 954, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº. 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº. 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº. 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº. 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG;

Resolve: Art.1º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Pro-cesso de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a servidora Barbara Stephanie de Araujo Fonseca, Masp 1.189.202-3. Art.2º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Pro-cesso de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Belo Horizonte/MG, a servidora Cristiane Ferreira de Sá, Masp 1.189.202-3.

cidade de Beta Francisco. Masp 1.189.202-3. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 955, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/
MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura
orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que
lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que
instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Portaria do
DENATRAN nº 238, de 31 de dezembro de 2014 e Portaria nº 1218, de
15 de Agosto de 2018 do DETRAN/MG;

13 de Agosto de 2018 do DETRAN/MO, Considerando os termos da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, que referendou a Deliberação nº 189, de 28 de abril de 2020, e que, portanto, dispõe sobre a realização das aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensino remoto;

torniação de Contuntores na monatulata de ensinto reimos. Considerando os termos da Portaria nº 1401, de 22 de julho de 2020, que fundamentou e regulamentou os procedimentos para o credencia-mento para empresas detentoras dos sistemas que serão pelos Centros de Formações de Condutores:

Art. 1º Credenciar a Empresa: Giusoft Tecnologia Ltda, CNPJ nº

Ol. 108.339/0001-79, com sede na Rua Itagi, 324 - Quadro 0008 Lote 11 E24 - Lote Jardim Belo Galpão 02- Bairro Pitangueiras- Lauro de Freitas/BA, para exercer suas atividades no Estado de Minas Gerais. Art. 2º O credenciamento tem por objeto o sistema eletrônico de aulas técnico-teóricas do curso de formação de condutores na modalidade de ensign remoto.

Art. 3º A vigência do credenciamento será de 12 (DOZE) meses, a contar da publicação da respectiva Portaria, mas observará também a vigência da Resolução nº 783/2020 do CONTRAN, bem como a dura-

vigência da Resolução nº 783/20/20 do CONTRAN, bem como a duração da Pandemia de COVID 19.

Art. 4º Após da publicação desta Portaria, o DETRAN/MG disponibilizará chave de acesso para integração dos sistemas visando Prova de Conceito dentro da base homologação.

Art. 5º Sendo bem executada a apresentação que se refere ao Artigo anterior, à empresa credenciada estará apta para firmar acordos ou contratos comerciais com os Centros de Formações de Condutores para formaçar a sua plataforma elatrânica de autas térinos destinos destinos de conductores para fornecer a sua plataforma eletrônica de aulas técnico-teóricas de ens

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 956, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA № 956, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 22 c/c art. 152 da Lei 9,503, de 23 de setembro de 1997, da Resolução nº, 168 e suas alterações, de 14/12/2004, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, Leis nº, 15.962, de 30 de dezembro de 2005, Decreto nº, 45.228, de 02 de dezembro de 2009 e Resolução nº, 7.194, de 30 de dezembro de 2009, do Chefe de Polícia Civil do Stado de Minas Gerais, que dispõe acerca da Banca Examinadora do DETRAN/MG, e;
Considerando a solicitação firmada pelo Presidente da Banca Examinadora da cidade de Sete Lagoas/MG, através do SEI nº 0240835/2021-28.

Art. 1º Dispensar da função de Auxiliar dos atos decorrentes do Pro-cesso de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na cidade de Sete Lagoas/MG, o Servidor Leonardo Tinoco Bonifácio, Masp 1.318.106-0.

Art. 2º Designar para a função de Auxiliar dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Condutor do DETRAN/MG, na $\,$ cidade de Sete Lagoas/MG, o Servidor Agnaldo Nélio da Silva, Masp 1.016.077-2.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 960, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/ MG, Órgão Executivo Estadual de Trânsito e integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em consonância à Resolução nº 358/2010 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Decreto Estadual nº 45.762, de 25 de outubro de 2011 e Portarias nº 353 e 644/2019 do DETRAN/MG:

Art. 1° Credenciar a Empresa: MT de Assis, CNPJ n° 27.641.280/0002-54 com sede na Rua Goncalves Pena, nº 27, Bairro Centro, no município de Jequeri/MG, para exercer suas atividades na cidade de Jequeri/MG. Art. 2º O credenciamento tem por objeto a capacitação técnica e de prácta de direção veicular de condutores de verculos automotores e para a adição e mudança de categoria, atualização para renovação da Carteira Nacional de Habilitação e reciclagem de condutores infratores.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 1 (um) ano, renovável Art. 3º A vigencia deste crecenciamento e de l' (ulm) ano, renovaver sucessivamente, por iguais períodos desde que requerido pelo credenciado e atendidas as exigências do Decreto Estadual nº 45.762/20111 e legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º A credenciada deverá observar, no que couber, a regra definida na Lei Estadual nº 19.999, de 30 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 45.990, de 15 de junho de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Eurico da Cunha Neto Diretor do Detran/MG

PORTARIA Nº 06, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O Bel. Tiago Bordini, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 4^a DRPC, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso,, no uso de suas

artibuições e na forma da lei, etc; Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasi-leiro (Lei nº503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do Detran/MG, datada de 29/11/2016;

Considerando a necessidade da alteração dos integrantes da Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração de instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito;

Art. 1º Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Art. I Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de São Sebastião do Paraíscio/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Marcos Fernando Moreno, Delegado de Polícia, masp. 1.145.125-9; Secretário: Matheus Soares de Almeida Silva, Escrivão de Polícia, masp. 1.340.593-1; Assessor: Flavia Marcela Pimenta Oliveira Lima, Investigadora de Polícia, masp 1.241.839-8; Auxiliar: Luiz Gonçalves de Padua Neto, Investigador de

Polícia, masp. 1.236.441-5.

Art. 2º A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bel Tiago Bordini Delegado Regional de Polícia Civil – masp. 1.188.794-0

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

PORTARIA 61/2021

Reconduz a Comissão nomeada pela Portaria 09/2020. A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no A Secretaria de Estado de Agricultura, Pecularia e Aostectimento, a uso das atribuições que lhe conferem o incisolIII, do § 1º e 4º do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo emvista o disposto na Lei Estadual nº 23.304, de 31 de julho de 2019,no Decreto Estadual nº 47.144, de 25 de janeiro de 2017, no Decreto47.045, de 14 de setembro de 2016 e na alínea "a" do Inciso II do Art. 2ºdo Decreto Estadual nº 47.065, de 10 de outubro de 2016; RESOLVE:

Art. 1ºReconduzir os membros da comissão designada para apura-ção dos fatos no âmbito da SINDICÂNCIA instaurada pela Portaria 09/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 03/03/2020, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 60 dias contados da publicação da presente Portaria.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA SOARES VALENTINISecretaria de
Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Belo Horizonte, aos 07 de outubro de 2021

08 1542056 - 1

RESOLUÇÃO SECULT N°70, 08 DE OUTUBRO DE 2021. Altera dispositivo da Resolução Secult n° 35, de 16 de outubro de 2020, para execução do saldo remanescente da Lei 14.150/2021 e no Decreto

n. 10.683/2021, e dá outras providências.
 O SECRETÁRIODE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso

de atribuição prevista no inciso III do § 1° do art. 93 da Constituição do Estado, na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019, e no decreto estadual nº 48.059, de 8 de outubro de 2020,

Art. 1ºInserir o artigo 8-A na Resolução SECULT nº 35, de 16 de outu-

bro de 2020, com a seguinte redação: "Art. 8-A - As etapas para operacionalização da utilização do saldo bro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 8-A - As etapas para operacionalização da utilização do saldo remanescente dos recursos previstos no art. 14-A da Lei Federal 14.150/2021 e seus respectivos prazos serão:

I - 10 (dez) dias contados da publicação do edital, período de publicidade do Edital no portal da Secult.

II - Em 10 (dez) dias após o período de publicidade, recebimento das inscrições pela Secult, em meio virtual, através de plataforma a ser disponibilizada no portal da Secult.

III - Em no máximo 6 (seis) dias, processo de validação e seleção das propostas, nos termos do artigo 10, do inciso 1 do artigo 12 e, no que couber, do artigo 16 do Decreto Estadual nº 48.059/2020;

IV - Em 1 (um) dia útil, publicação de extrato do resultado preliminar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

V - Em 3 (três) dias, recebimento de eventuais recursos;

VII - Em no máximo 3 (três) dias, avaliação dos recursos e publicação de extrato do resultado final no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

VIII - Em no máximo 6 (seis) dias, processo de habilitação;

VIII - Em no máximo 2 (dois) dias, assinatura do Termo de Compromisso de Emergência, conforme previsto no art. 20 do Decreto Estadual nº 48.059, de 8 de outubro de 2020;

IX - Em no máximo 1 (um) dia, publicação de extrato de Termo de Compromisso de Emergência no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

 $X-At\acute{e}$ 09/12/2021, repasse ao beneficiário, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 48.059, de 8 de outubro de 2020;

XI - Até 31/12/2021, execução das ações por parte dos beneficiários

AT – ARE STITZDZT, execução das ações por parte dos beneinciarios obedecendo aos prazos constantes no artigo 13-A, conforme redação dada pela Resolução SECULT nº51/2021;
XI – Até 30/01/2022, recebimento da Prestação de Contas Simplificada, obedecendo modalidade de prestação de contas constantes nos §§ 4º e 5º no artigo 14 da Resolução Secult nº 35, conforme redação dada

pela Resolução SECULT n°51/2021; XIII – Até 30/05/2022, validação da Prestação de Contas Simplificada

por parte da Secult e suas entidades vinculadas;
XIV – Até 31/12/2022, preparação do relatório de gestão final a que se refere o Anexo I do Decreto Federal nº 10.464/2020 e posterior envio ao Ministério do Turismo por parte da Secult.

Art.2º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021. Leônidas José de Oliveira Secretáriode Estado deCultura e Turismo de Minas Gerais

08 1542572 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Eliane Denise Parreiras Oliveiras

A Presidente da Fundação Clóvis Salgado designa, nos termos do artigo 9º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, FRANCISCO PESSOA DA SILVA. MASP 1035870-3, para a função gratificada FGI-4 CS1100558

08 1542624 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SEI Nº 1220.01.0001410/2020-90

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe delega o inciso II do art. 8° da resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, RETIFICA a publicação que autoriza o afastamento para gozo de Férias Prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, do servidor José Mauro Saez, Masp1.036.057-6,feitaem07/10/2021, ONDE SE LÊ: "referente ao 4º quinquênio", LEIA-SE: "referente ao 3º quinquênio", por incorreção no original enviado

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Aline Chaves Lopes Diretora de Recursos Humanos

08 1542565 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de **Minas Gerais - IDENE**

Diretor-Geral: Nilson Pereira Borges

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e O(A) Diretor(a) cera do (a) instituto de Deserviovimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, 8 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.5.37, de 27 de janeiro de 2011, MIRIAN MOREIRA, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 ID1100013, de recrutamento amplo.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a CLAUDIA VIEIRA DE AMORIM, MASP 1203326-2, chefe da Gerência de Logística e Aquisições, a gratific temporária estratégica GTEI-2 ID1100268.

Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE

Diretor-Presidente: Thiago Coelho Toscano

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º TRIMESTRE DE 2021

5 TRIVIESTRE DE 2021											
CARGO	JULHO	QTE.	AGOSTO	QTE.	SETEMBRO	QTE.	(EM REAIS) TOTAL TRIMESTRE				
Direção Superior	511.087,70	22	514.536,20	25	529.014,97	25	1.554.638,87				
Recrutamento Amplo	399.473,18	26	461.440,78	29	480.202,67	31	1.341.116,63				
Gerente	539.078,97	19	555.937,70	19	576.713,01	19	1.671.729,68				
Estagiário	59.583,32	26	59.290,00	25	58.850,00	25	177.723,32				
Profissional Nível Superior	1.486.559,01	116	1.449.994,86	114	1.527.574,34	114	4.464.128,21				
Prof. Nível Técnico, Adm. e Operacio	302.046,65	39	274.074,53	39	281.891,97	39	858.013,15				
Sub-Total	3.297.828,83	248	3.315.274,07	251	3.454.246,96	253	10.067.349,86				
Encargos Patronais	955.995,45	0	983.648,41	0	1.025.207,92	0	2.964.851,78				
ΓΟΤΑL	4.253.824.28	248	4.298.922,48	251	4.479.454.88	253	13.032.201.64				

Diretor Presidente: THIAGO COELHO TOSCANO

08 1542185 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 56, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Delegação de competência de chefia imediata, para finsde ADI, AED e ADGP.

SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso da atribuição prevista no §1º do art.93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e tendo em vista o disposto no parágrafo único do § 1º do art.10 do Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 (art. 2º do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e inciso II do art. 2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008),

Art.1º Fica delegada competência de chefia imediata,para fins de Avaliação de Desempenho Individual, aos servidores constantesno Anexo I desta Resolução.

Parágrafo único. Cabe às chefias imediatas delegadas todas as competências relativas à função de avaliador, previstas no Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007, Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, e Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, Decreto nº 48087, de 27 de novembro de 2020 eResolução SEPLAG nº 042, de 11 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos abrangentes ao ciclo avaliatório de 2021

ANEXO I

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº 56, de08, de outubro de 2021)

MASP	UNIDADE ADMINISTRATIVA		
1379793-1	Gabinete da SEDESE		
1478216-3	Coordenação deLogísticae Transportes		
1158387-9	Coordenação Estratégica de Compras e Contratos		
385600-2	Coordenação deTecnologiadaInformação e Comunicações		
1484830-3	Coordenação deDocumentação e Arquivo		
1217854-7	Coordenação de Patrimônio		
1478643-8	Coordenação de Celebração		
1072119-9	Coordenação de Monitoramento		
1478708-9	Coordenação de Obras e Reformas		
Sociais			
1500032-6	Coordenadoria de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência		
1361759-2	Coordenadoria dos Direitos Difusos		
959732-9	Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial		
	1379793-1 1478216-3 1158387-9 385600-2 1484830-3 1217854-7 1478643-8 1072119-9 1478708-9 Sociais 1500032-6 1361759-2		

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT Nº 69, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a progressão dos servidores de carreira do grupo de atividades de Cultura e Turismo do Poder Executivo, a que se refere o art. 18 da Lei nº 15.467, de 13 de janeiro de 2005 e a Lei 23.304 de 30 de maio de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, §1º inc. III, da Constituição do Estado de Minas Gerais; e considerando o disposto no art. 18 da Lei nº 15.467/2005 RESOLVE:

Art.1 – Conceder Progressão na Carreira, nos termos do art.18 da Lei nº 15.467/2005, aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, conforme abaixo:

Quadro de l'essola da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, comorne abaixo.											
MASP NOME	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITŲAÇÃO POSTERIOR							
	NOME	CARGO EFETIVO	À PROGRESSÃO	À PROGRESSÃO	VIGÊNCIA						
1.366.244-0	Edson Luis Ribeiro Batista Filho	C.E - Técnico de Cultura	Nível I - Grau C	Nível I - Grau D	17/06/2021						
1.366.982-5	Flávia Alves Figueiredo de Souza	C.E - Gestor de Cultura	Nível I - Grau C	Nível I - Grau D	03/07/2021						
954.539-3	Maria de Lourdes Freitas da Silva	C.E - Técnico de Cultura	Nível I - Grau C	Nível I - Grau D	26/05/2021						
1 128 080-7	Rafael Pedro Noqueira	C E - Gestor de Cultura	Nível I - Gran C	Nível I - Grau D	03/07/2021						

Art.2 - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da vigência prevista, para regularização de situa-

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2021. Leônidas José de Oliveira Secretário de Estado de Cultura e Turismo

